LEI MUNICIPAL Nº 1813, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 3.115,04 no vigente orçamento.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 3.115,04 (Tres mil, cento e quinze reais, quatro centavos) necessários para cobertura da seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino básico- Rec. vinculados
12.361.0011.1.210 – Quadra Poliesportiva Distrito Guaporé
( ) -4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações R$ 3.115,04

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 3.115,04 (Tres mil, cento e quinze reais, quatro centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do Ensino- Recursos livres
12.122.0003.2.034 – Manutenção das atividades da Semed- Recursos livres
(167) -3.3.90.14.00.00- Diarias R$ 3.115,04

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 10 de Maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária de Educação